



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.538, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

ESTAGIÁRIOS	DATA
SABRINA BIANCA MOTA LIMA	24/10/2018
GABRIELA DE FIGUEIREDO FERREIRA	25/10/2018
VITÓRIA BATISTI STRINGHI	18/11/2018
GEOVANNA GOMES RODRIGUES A. CARNEIRO	20/11/2018
SAINARA MOTTER DETONI	05/12/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/01/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359227** e o código CRC **E9AC8C3C**.